



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 266/SRE, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução ANAC nº 134, de 19 de janeiro de 2010 e considerando o disposto na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/7444/96,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HORUS AERO TÁXI LTDA, CNPJ nº 01.407.940/0001-62, com sede social na cidade de Joinville/SC, como empresa de serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo, e de serviços aéreos especializados de aeroreportagem, aeroinspeção, aerofotografia e aerocinematografia, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN